



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de **ANTONIO LOPES DA SILVA** a **UNIDADE DE
SAÚDE** do Sítio Cajás, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 31 de outubro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU